



23/06/2020



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 52

Institui o Dia Municipal do Jiu Jitsu, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de março e dá outras providências.

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Jiu Jitsu, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, ____ de junho de 2020.

Eduardo Canuto
Vereador PODEMOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá pela importância do Jiu-Jitsu no cenário Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, atualmente. Essa modalidade Esportiva originou-se no Japão, veio para o Brasil através do lendário Conde de Koma no século passado, que transmitiu todo seu conhecimento para seus discípulos, propriamente dito da família Gracie.

Com a formação da Federação de Jiu-Jitsu Esportivo Tradicional do Estado de Alagoas – FJETAL a modalidade ganhou força. A FJETAL foi criada em 20 de março de 2001 e regulamenta os campeonatos dentro do estado e com isso os números de atletas, equipes filiadas à federação vêm crescendo a cada ano. Nosso estado vem projetando vários campeões em diversas categorias e idades isso nos orgulha e traz uma certeza de um reconhecimento para todas as equipes.

Nada mais justo que tornar oficial essa data que homenageia o Jiu Jitsu na cidade de Maceió todo dia 20 (vinte) de Março. Para tanto, conto com a apreciação e aprovação dos nobres pares.

Eduardo Canuto
Vereador PODEMOS